



CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 15616/16
Hora 14:23

30 JUN. 2016

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Res.
Ass.

Francieleite

Of. nº 150/16 - GPC

Carazinho, 28 de junho de 2016.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Anselmo Britzke,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 062/16

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 062/16**, desta data, que Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2016.

Exposição de Motivos:

Faz-se necessária adequação orçamentária em decorrência do Plano de Trabalho do Recanto São Vicente de Paula ter previsto apenas despesas de capital e, na Lei Orçamentária, constou apenas dotação para despesas de custeio. Cabe salientar que a programação possui compatibilidade com a LDO 2016, mais precisamente em seu art. 35, inciso VIII.

Atenciosamente,

RENATO SÜSS,
Prefeito.

DS/DDV

PROJETO DE LEI Nº 062, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

***Autoriza a abertura de Crédito Especial
no Orçamento de 2016.***

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2016, no valor de R\$ 14.747,50 (quatorze mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), com as seguintes classificações:

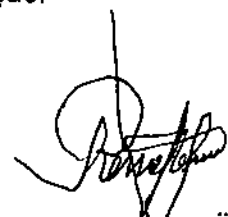
12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.06	Fundo Municipal do Idoso	
12.06.08	Assistência Social	
12.06.08.241	Assistência ao Idoso	
12.06.08.241.0121	Serviços de Assistência Ao Idoso	
12.06.08.241.0121.2895	Campanha do Imposto De Renda	
xxxx/3.4.4.5.0.42.00.00.00	Auxílios – 1117-Transf. IR Fdo Munic Idoso	R\$ 14.747,50

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial, autorizado pelo artigo 1º, a redução de saldo da seguinte dotação:

12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.06	Fundo Municipal Do Idoso	
12.06.08	Assistência Social	
12.06.08.241	Assistência Ao Idoso	
12.06.08.241.0121	Serviços De Assistência Ao Idoso	
12.06.08.241.0121.2895	Campanha Do Imposto De Renda	
32205/3.3.3.5.0.43.00.00.00	Subv. Sociais-1117-Transf. IR Fdo Munic Idoso	R\$ 14.747,50

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2016.



RENATO SÜSS
Prefeito